CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/93

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira , Presidente, nos termos do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de fevereiro de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 22.891.280,65
Verba de Representação.....	Cr$ 15.260.850,77
Total.....	Cr$ 38.152.131,42

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 6.867.351,75
Verba de Representação.....	Cr$ 4.599.077,21
Total.....	Cr$ 11.466.428,96

Art. 2º - As despesa com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário